

Ofício 385/2025/INT/IEO

Lages, 15 de julho de 2025

À Sra. Manuella Alencar

Pregoeira

Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Resposta à solicitação – CE 19/2025

Cumprimentando-a cordialmente, ao tempo que informamos que o presente documento se refere a resposta para solicitação exposta através de endereço eletrônico, encaminhada pela pregoeira à esta Secretaria do Planejamento Urbano, sobre a Concorrência Eletrônica nº 19/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução de obra civil com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma e manutenção das dependências externas do Ginásio Esportivo Jones Minosso, no Bairro Universitário, em Lages/SC.

Informamos que o presente documento se refere à análise técnica quanto a capacitação técnica operacional de serviços e capacitação técnico-profissional, itens 6.2 e 6.3 do Termo de Referência, respectivamente.

No que tange ao requerido no item 6.2. do Termo de Referência, considera-se a empresa **HABILITADA**, por apresentar Certidões de Atestado Técnico acervadas no Conselho de Classe competente, contemplando os serviços solicitados em 6.2.2:

- APLICAÇÃO DE PINTURA – 1.568m²;
- EXECUÇÃO DE PISO/PASSEIO EM CONCRETO – 130,21m².

Salienta-se que, somente serão admitidos Atestados de Responsabilidade Técnica devidamente registrados, reconhecidos e acervados nos conselhos ou órgãos de classe pertinentes, disponibilizados durante o certame, em formato de **Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT)**, conforme disposto no item 6.2.3 do Termo de Referência. Não serão consideradas válidas contestações, atestados ou relatórios não acervados pelos Conselhos, uma vez que, não possuem qualquer certificado jurídico de veracidade nas informações, ou comprovação de autoria, apresentados em relatórios ou documentos avulsos.

Quanto ao item 6.3 do Termo de Referência, considera-se **ATENDIDAS** as exigências para qualificação técnico-profissional, visto que a licitante apresentou REGISTRO no CREA/SC da Pessoa Jurídica, bem como do Responsável Técnico:

- ENG^a CIVIL ANA PAULA RIBEIRO ICHTCHUK – CREA/SC S1 163904-0

Portanto, com base na análise da documentação apresentada, considera-se **HABILITADA** a Empresa VERSATTI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, por apresentar comprovantes técnicos-operacionais solicitados no processo.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Isabella Omizzolo

Assessora de Planejamento Urbano